



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 061/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





DECRETO Nº 061/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal 051, de 05 de dezembro de que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Educação modificada pela Lei Municipal 08, de 08 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da composição do Conselho Municipal de Educação - CME o qual encontra-se com mandato vencido;

CONSIDERANDO as indicações e/ou eleições dos representantes dos respectivos segmentos que integram o CME de acordo a legislação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para atuarem no biênio de 2021 a 2023, com a seguinte formação:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação.**

Titular: Sônia Maria de Souza Ramos

Suplente: Adriana Gonçalves da Silva

- **Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas.**

Titular: Maria Arlete Fernandes da Cruz

Suplente: Solange Aragão Barboza de Eça

- **Representantes dos Servidores das escolas públicas municipais.**

Titular: Márcia Souza Farias

Suplente: Marizane Nunes Ramos





• **Representantes do Conselho do Fundeb.**

Titular: Jeana Kelly Santana Gomes Celes
Suplente: Marcos Ricardo Mercês dos Santos

• **Representante da Coordenação Pedagógica.**

Titular: Nívia Lopes Braga Barbosa
Suplente: Sirlei Aparecida de Almeida Ribeiro

• **Representantes das Igrejas.**

Titular: Márcio Souza Almeida
Suplente: Neraldo Santana Santos

• **Representantes dos Pais de Alunos.**

Titular: Roberta da Cruz Teles
Suplente: Lucilene Souza Pereira

• **Representantes da APLB - Sindicato.**

Titular: Mariá Reis Santos
Suplente: Herbertt dos Santos Braga

• **Representantes da Câmara de Vereadores.**

Titular: Iris de Cássia Santos Costa
Suplente: Roberto Rodrigues da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

